



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 884.000,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 884.000,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000		R\$ 884.000,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO.
TOTAL					R\$ 884.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 462.684,00	Vinculado
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	05.000.0000	557	R\$ 421.316,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 884.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2016. (PA n. 252/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município